



MONITORAMENTO 1 - RELATÓRIO DE AUDITORIA n. 1/2021/Nuati

1. Introdução

O presente monitoramento tem por objetivo verificar a adequação, a eficácia, a tempestividade e o progresso das ações tomadas pela gestão da Casa a respeito das recomendações reportadas no Relatório de Auditoria n. 1/2021/Nuati, expedido em 25/5/2021.

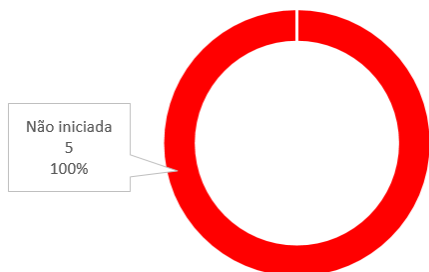
A auditoria teve por objeto o processo de trabalho “desenvolver e implementar níveis e estratégias de proteção de dados, segurança e privacidade”. As recomendações decorrentes dos pontos de auditoria identificados foram endereçadas à Diretoria-Geral (DG) e ao Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI).

2. Monitoramento das recomendações – visão sintética

Os gráficos 1 e 2 demonstram, de forma sintética, a situação atual das recomendações, considerando o presente monitoramento.

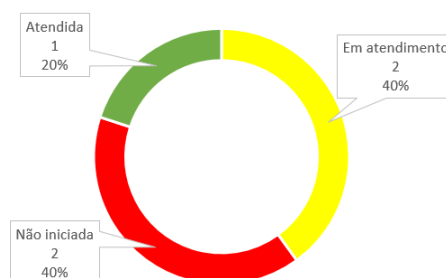
Gráficos 1 e 2 – status das recomendações – visão geral

Gráfico 1 – Situação na emissão do Relatório



Fonte: DataCâmara

Gráfico 2 – monitoramento atual



Fonte: DataCâmara

3. Monitoramento das recomendações – visão analítica

As análises e conclusões do presente monitoramento estão detalhadas no relatório analítico - Apêndice A. Solicita-se que as providências adotadas para o próximo monitoramento sejam registradas na coluna “novas providências informadas pelo gestor” (Quadro 2).

4. Conclusão

As recomendações propostas no relatório de auditoria visam a subsidiar a gestão corporativa de riscos dos processos de trabalho avaliados, de modo a garantir, com razoável



CÂMARA DOS DEPUTADOS
MESA DIRETORA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Núcleo de Auditoria de Tecnologia da Informação
Processo 495.601/2021

segurança, que seus objetivos sejam alcançados. Para tanto, cabe à gestão da Casa, dentro do contexto de análise de riscos, avaliar a conveniência e a oportunidade de implementar os controles internos recomendados no relatório de auditoria, de forma a mitigar os riscos relevantes que considerar inaceitáveis.

Informa-se que este relatório será publicado no Portal da Câmara dos Deputados em atendimento aos artigos 1º da Portaria n. 4, de 4/7/2013 da Secin e 4º do Ato da Mesa n. 45, de 16/7/2012.

Propõe-se, então, que o processo seja encaminhado à Diretoria-Geral, para fins de ciência e avaliação das providências necessárias ao atendimento das recomendações remanescentes, que sejam consideradas oportunas e convenientes.

Finalmente, os autos deverão retornar a este Núcleo de Auditoria até 12/10/2022 para novo monitoramento.

Brasília, 12 de Abril de 2022.



Apêndice A – Matriz da visão analítica do monitoramento

Quadro 1.1 – Análises e conclusões do Monitoramento 1 do RA 1/2021

Ponto de auditoria 4.1 - “Ausência de diretrizes básicas de construção de soluções de TIC para a Casa”.

Recomendação 4.1.8 – Recomendar à Diretoria-Geral, na qualidade de unidade coordenadora do Comitê de Gestão Estratégica (CGE) que:

Recomendação (A)	Situação Atual (B)	Monitoramento 1 do RA 1/2021			Novas providências informadas pelo gestor (F)
		Síntese das providências informadas pelo gestor (C)	Análise (D)	Conclusão (E)	
Recomendação 4.1.8.a) - Elabore normativo estabelecendo as diretrizes mínimas para as soluções desenvolvidas por unidades de TIC descentralizadas, permitindo melhor controle das políticas, regras e padrões institucionais relativos, entre outros temas, à segurança da informação.	Não iniciada.	Não foram acrescentadas novas iniciativas no processo.	A análise da Secin foi sobrestada neste monitoramento em virtude da ausência de registro das informações pela gestão.	Não iniciada. Novo monitoramento em 180 dias.	[campo destinado para o gestor inserir as informações que subsidiarão o próximo monitoramento]



Quadro 1.2 – Análises e conclusões do Monitoramento 1 do RA 1/2021

Ponto de auditoria 4.2 - “As responsabilidades para execução das ações de segurança da informação não estão bem definidas”.

Recomendação 4.2.8 a) Recomendar ao Comitê de Gestão em Segurança da Informação (CGSI) que:

Recomendação (A)	Situação Atual (B)	Monitoramento 1 do RA 1/2021			Novas providências informadas pelo gestor (F)
		Síntese das providências informadas pelo gestor (C)	Análise (D)	Conclusão (E)	
Recomendação 4.2.8.a) - Revise e atualize o Plano de Ação em Segurança da Informação (PASI), refletindo as atuais demandas institucionais.	Não iniciada.	O gestor informou que vem trabalhando na referida questão desde o início de 2021, de modo que o tema foi tratado em todas as reuniões ordinárias realizadas naquele ano, conforme as respectivas atas (477.779/2021, 485.943/2021 e 249.892/2022, respectivamente). Foi relatado que está em desenvolvimento uma agenda de trabalho	No contexto do planejamento institucional ligado à segurança da informação, é possível observar um avanço relevante ao formalizar a Estratégia Digital da Câmara dos Deputados. Ademais, observou-se, mediante análise	Em atendimento. Novo monitoramento em 180 dias.	[campo destinado para o gestor inserir as informações que subsidiarão o próximo monitoramento]



		envolvendo as questões mais importantes para a instituição. Nesse contexto, apresentou-se uma evolução mais significativa após a aprovação da Estratégia Digital da Câmara dos Deputados, por meio da Portaria nº 268, de 14/09/2021. Estima-se que a Agenda do CGSI (plano de ação) deverá ser concluída nos primeiros meses de 2022.	documental das 21^{a1}, 22^{a2} e 23^{a3} reuniões ordinárias, que o PASI foi avaliado nas reuniões deste Comitê. Por outro lado, considera-se oportuno realizar novo monitoramento a fim de examinar a existência e suficiência do plano de ação previsto na Agenda do CGSI.		
--	--	---	---	--	--

¹ https://camaranet.camara.leg.br/documents/37194/37961519/Ata+CGSI+-+2021_05_13+-+21a+Reuni%C3%A3o+Ordin%C3%A1ria.pdf/becbf78e-01d8-3adf-77b7-4d07323aaff1. Acesso em: 07 abr. 2022.

² https://camaranet.camara.leg.br/documents/37194/37961519/Ata+CGSI+-+2021_05_20+-+22a+Reuni%C3%A3o+Ordin%C3%A1ria.pdf/6ee26bd8-41db-9c87-0bfb-deab0beb5e0f. Acesso em: 07 abr. 2022.

³ https://camaranet.camara.leg.br/documents/37194/37961519/Ata+CGSI+-+2021_12_10+-+23a+Reuni%C3%A3o+Ordin%C3%A1ria.pdf/9e223469-4b60-d14b-73fe-577dcb682cfa. Acesso em: 07 abr. 2022.



Quadro 1.3 – Análises e conclusões do Monitoramento 1 do RA 1/2021

Ponto de auditoria 4.2 - “As responsabilidades para execução das ações de segurança da informação não estão bem definidas”.

Recomendação 4.2.8 b) Recomendar à Diretoria-geral (DG) que:

Recomendação (A)	Situação Atual (B)	Monitoramento 1 do RA 1/2021			Novas providências informadas pelo gestor (F)
		Síntese das providências informadas pelo gestor (C)	Análise (D)	Conclusão (E)	
Recomendação 4.2.8.b) - Identifique a(s) unidade(s) organizacional(is) responsável(is) pela implementação das ações de segurança da informação em nível corporativo, com as respectivas competências, como é o caso das ações	Não iniciada.	Não foram acrescentadas novas iniciativas no processo.	A análise do controle interno foi sobrestada neste monitoramento em virtude da ausência de registros das informações pela gestão.	Não iniciada. Novo monitoramento em 180 dias.	[campo destinado para o gestor inserir as informações que subsidiarão o próximo monitoramento]



preconizadas pelo PASI.					
-------------------------	--	--	--	--	--

Quadro 1.4 – Análises e conclusões do Monitoramento 1 do RA 1/2021

Ponto de auditoria 4.3 - “Lacuna na realização de reuniões ordinárias realizadas pelo CGSI”.

Recomendação 4.3.8 a) *Recomendar à Diretoria-Geral (DG) que:*

Recomendação (A)	Situação Atual (B)	Monitoramento 1 do RA 1/2021			Novas providências informadas pelo gestor (F)
		Síntese das providências informadas pelo gestor (C)	Análise (D)	Conclusão (E)	
Recomendação 4.3.8.a) - Avalie o disposto na Portaria n. 407, de 30/9/2013, no tocante às reuniões do CGSI.	Não iniciada.	A Portaria 407/2013, que regulava o funcionamento do CGSI foi alterada pelo Ato do Presidente do CGE nº 5, de 29/09/2021, no tocante à periodicidade das reuniões, que passaram a ser bimestrais.	Com a publicação da norma há expectativa de adequação da periodicidade à prática exercida no âmbito do referido Comitê. Ademais, verifica-se que a DG pode otimizar o acompanhamento das reuniões ordinárias desta instância administrativa.	Atendida.	[campo destinado para o gestor inserir as informações que subsidiarão o próximo monitoramento]



Quadro 1.5 – Análises e conclusões do Monitoramento 1 do RA 1/2021

Ponto de auditoria 4.3 - “Lacuna na realização de reuniões ordinárias realizadas pelo CGSI”.

Recomendação 4.3.8 b) *Recomendar ao CGSI que:*

Recomendação (A)	Situação Atual (B)	Monitoramento 1 do RA 1/2021			Novas providências informadas pelo gestor (F)
		Síntese das providências informadas pelo gestor (C)	Análise (D)	Conclusão (E)	
Recomendação 4.3.8.b) - Observe o calendário de reuniões previsto em sua portaria de instalação e funcionamento	Não iniciada.	O gestor frisou que durante o ano de 2021 houve a substituição da Portaria 407/2013, que regulava o funcionamento do CGSI, pelo Ato do Presidente do CGE nº 5, de 29/09/2021, alterando a periodicidade das reuniões para bimestral. Após a aprovação do referido normativo, restaram três meses para o fim do	O CGSI possui relevância institucional e norteadora para ações ligadas à segurança da informação na Casa no curto, médio e longo prazo. Observa-se que foram tomadas iniciativas de conformidade no sentido de adequar a realização das reuniões ordinárias do	Em atendimento. Novo monitoramento em 180 dias.	[campo destinado para o gestor inserir as informações que subsidiarão o próximo monitoramento]



		ano de 2021, de modo que apenas uma reunião foi realizada no período (249.892/2022). Para 2022, a intenção do CGSI é que as reuniões cumpram a periodicidade estabelecida.	Comitê à respectiva previsão normativa. Em que pese ter havido encaminhamentos nesse sentido, considera-se oportuno realizar novo monitoramento durante ano de 2022 a fim de obter evidências suficientes da implementação das recomendações.		
--	--	--	--	--	--